LEI Nº 14/90 , de 05 de setembro de 1990.-

Declara o Sindicato dos Empregados no Comércio de Santo Antônio da Platina, como de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Sindicato dos Empregados no Comércio de / Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, declarado como de Utilidade Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 05 de setembro de 1990.-

JOSÉ RUTTI Fº
Prefeito Municipal

mcfbo-camc